Apresentação: 07/05/2024 15:59:45.903 - MESA
INC n.367/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. JANDIRA FEGHALI)

Sugere ao Poder Executivo a inclusão de novas categorias profissionais na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para que sejam contempladas no regime do Simples Nacional.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia:

O Simples Nacional foi criado para facilitar a vida dos pequenos empresários do país, reduzindo a carga tributária e simplificando o processo de pagamento de impostos. No entanto, muitas profissões ainda estão excluídas desse regime por não estarem explicitamente contempladas na Resolução CGSN nº 140. A expansão da cobertura do Simples Nacional para incluir estas categorias não só apoiará o crescimento econômico em setores criativos e especializados, mas também incentivará a formalização de atividades que, muitas vezes, operam na informalidade.

A formalização dessas ocupações por meio do Simples Nacional pode oferecer benefícios significativos, como acesso a direitos previdenciários e a programas de crédito, essenciais para a sustentabilidade e expansão de suas atividades.

Por essas razões, sugerimos a inclusão das categorias ligadas à produção cultural listadas abaixo na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que regulamenta o Simples Nacional. Essa inclusão permitirá que essas profissões se beneficiem do regime tributário simplificado, facilitando a formalização de inúmeros profissionais e estimulando o empreendedorismo cultural em nosso País.

CD241938379000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241938379000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali

Apresentação: 07/05/2024 15:59:45.903 - MESA
INC n.367/2024

Categorias Profissionais ligadas à produção cultural que entendemos ser passíveis dessa revisão/inclusão:

1. Aderecista

2. Administrador (incluir gestão financeira)

3. Apresentador de evento/ Mestre de Cerimônias

4. Arranjador

5. Artista

6. Assessoria de Imprensa

7. Atletas

8. Atriz/ator

9. Audiodescrição

10. Auxiliar de serviços gerais

11. Bailarina/bailarino

12. Camareira

13. Carregador

14.Cenógrafo

15. Cenotécnico

16. Chefe de palco

17. Contrarregra

18. Costureira (costura em geral, não somente para vestuário)

19. Coordenador de palco

20. Copeira

21. Coreógrafo (incluindo direção de movimento)

22. Curador

23. Designer de Som

24. Direção artística (teatro, dança, música, audiovisual, entre outros);

25. Direção de arte;

26. Direção de cena;

27. Direção musical;

28. Edição;

29. Editor de conteúdo;

30. Figurinista;

31. Gerente de palco (stage manager);

CD241938379000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241938379000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali

Apresentação: 07/05/2024 15:59:45.903 - MESA
INC n.367/2024

32. Gravação de sons;

33. Iluminador;

34. Ilustrador;

35. Instrutor de Dança/ Instrutor de Esgrima;

36. Intérprete de Libras;

37. Legendagem;

38. Locutor de rádio/ estúdio/TV/eventos/internet;

39. Maquinista;

40. Marceneiro;

41. Masterização;

42. Mixagem;

43. Modelo;

44. Montador de exposições;

45. Operador de Multimídia;

46. Operador de vídeo;

47. Peruqueira;

48. Pintor de Arte;

49. Preparador Vocal;

50. Produtor de Elenco;

51. Produtor: eventos, espetáculos, conferências, shows, ballet, dança, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, audiovisual, festivais e congêneres;

52. Programação, designer e comunicação visual;

53. Redação;

54. Relações públicas;

55. Revisão;

56. Roadie;

57. Roteirista;

58. Secretária;

59. Técnico de palco;

60. Tradução;

61. Tráfego (mídias sociais);

62. Transporte de carga Intermunicipal e Interestadual;

63. Videografismo; e

CD241938379000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241938379000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali

Apresentação: 07/05/2024 15:59:45.903 - MESA
INC n.367/2024

64. Visagista.

Portanto, sugerimos que esta indicação seja considerada com a devida urgência e que as medidas necessárias sejam tomadas para a inclusão dessas categorias profissionais na Resolução CGSN nº 140, de modo que possam se beneficiar do regime tributário do Simples Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada JANDIRA FEGHALI

CD241938379000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241938379000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali

Apresentação: 07/05/2024 15:59:45.903 - MESA
INC n.367/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. JANDIRA FEGHALI)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a inclusão de novas categorias profissionais na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para que sejam contempladas no regime do Simples Nacional.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, que sugere a inclusão de novas categorias profissionais na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para que sejam contempladas no regime do Simples Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputada JANDIRA FEGHALI

CD241938379000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241938379000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali